



PDL nº 10/2023

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2023.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Prof. Dr. Milberto Scaff, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, o homenageado foi Médico assistente da Clínica Neurológica do Hospital FMUSP (1969-1978); Auxiliar de Ensino do Departamento de Neuropsiquiatria da FMSUP (1971); Professor Assistente Doutor do Departamento de Neuropsiquiatria da FMUSP (1972- 1975); Professor Livre-Docente do Departamento de Neuropsiquiatria da FMSUSP (1975-1986); Professor Adjunto do Departamento de Neuropsiquiatria e mais tarde do Departamento de Neurologia da FMUSP, por meio da reforma universitária passou a Professor Associado do mesmo Departamento; Chefe do Departamento de Neurologia da FMUSP (1990 -1992; 1995 até a presente data); Membro do Conselho Técnico Administrativo da FMUSP (1990-1994; 1996 até a presente data); Membro do Conselho Deliberativo do Hospital das Clínicas da FMUSP (1990-1994). Além de ter sido Presidente da Academia Brasileira de Neurologia no biênio 1996-1998, Milberto Scaff desde 1990 é Professor Titular da disciplina de Neurologia Clínica do Departamento de Neurologia da Faculdade de Medicina da USP e membro da Comissão de Ensino dessa instituição.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que o homenageado apresenta incontáveis e valorosos serviços acadêmicos, seja na participação em bancas de doutorado e de mestrado, seja em demais orientações científicas, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, **o parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,